

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.790/2017**

Credencia a Escola Arautos do Evangelho e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.085/2017 (Processo CEE-ES n.º 226/2016/SEP n.º 75532379), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-04-2017, Com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para o período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2017, a Escola Arautos do Evangelho, situada na Rua Princesa Isabel, s/n.º, Bairro Nova Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantida pelo Instituto Educacional Arautos do Evangelho, CNPJ n.º 05.905.795/0001-09.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), com 114 (cento e quatorze) vagas, 57 (cinquenta e sete) por turno, a partir do início do ano letivo de 2017, na Escola Arautos do Evangelho, situada na Rua Princesa Isabel, s/n.º, Bairro Nova Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantida pelo Instituto Educacional Arautos do Evangelho, CNPJ n.º 05.905.795/0001-09.

Art. 3º Aprovar, para o interstício de 05 (cinco) anos, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Arautos do Evangelho, situada na Rua Princesa Isabel, s/n.º, Bairro Nova Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantida pelo Instituto Educacional Arautos do Evangelho, CNPJ n.º 05.905.795/0001-09.

Vitória, ES, 04 de maio de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de maio de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação